

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

PROJETO DE LEI Nº 004, DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre o Tombamento da Igreja do rosário, de Luziânia, como patrimônio histórico e cultural do município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombado, para fins de proteção do Patrimônio Histórico de Luziânia, o imóvel correspondente à Igreja do Rosário, localizada na Rua do Rosário - Vila Rosario, Luziânia - GO, 72836-190, por seu valor histórico e cultura.

Parágrafo único – Fica incluído neste Tombamento todo o acervo da Igreja, bem como o adro frontal e as áreas laterais.

Art. 2º As providências de registro de tombamento e as demais providências correlatas devem ser realizadas pela seção de cultura, não podendo o bem tombado ser esquecido, abandonado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação e aprovação da Secretaria da Cultura e Juventude do Município de Luziânia/GO.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão à conta de dotações específicas, consignadas nos orçamentos pertinentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

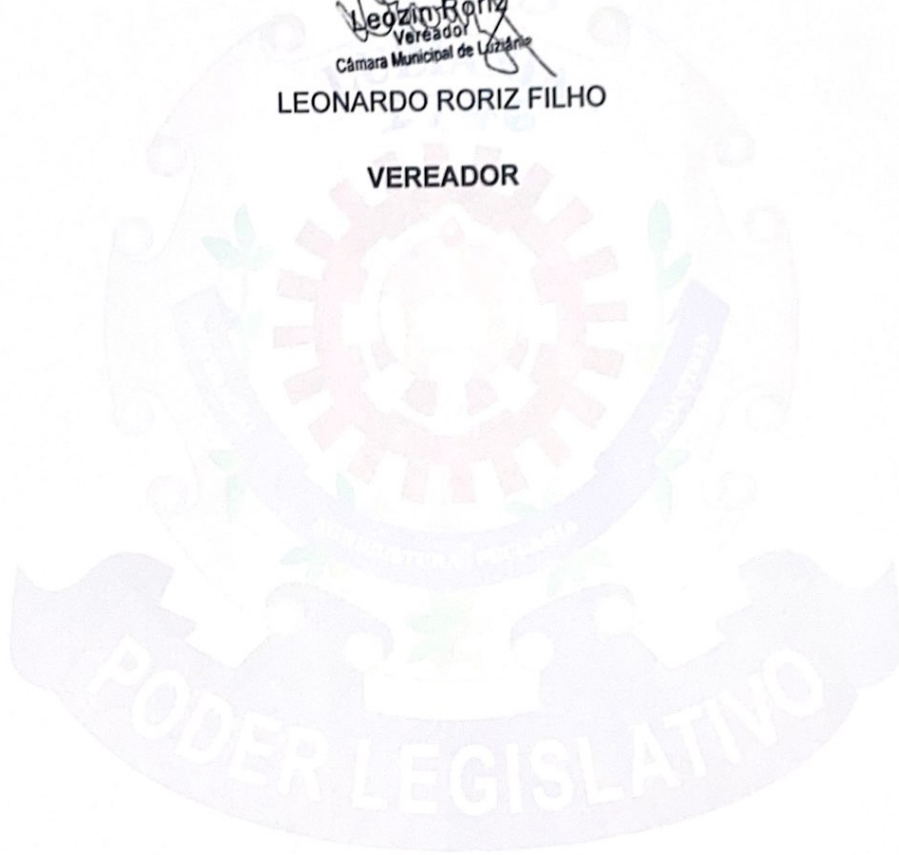
Gabinete do Vereador Leozin Roriz

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, 07 de agosto de 2023.


Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia

LEONARDO RORIZ FILHO

VEREADOR



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

JUSTIFICATIVA

O Brasil possui uma das legislações mais antigas em relação à preservação da memória nacional. Trata-se do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que "organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional" e que consagrou o tombamento como instrumento para a tutela jurídica dos bens materiais.

De acordo com o art. 1º do Decreto, o Patrimônio Histórico e Artístico é definido como um conjunto de bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação é de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

No nosso município, a igreja do Rosário teve sua construção iniciada em 02 de junho de 1769. Foi construída para o público de negros livres e escravos, com o objetivo de evitar possíveis revoltas, incentivando a manifestação religiosa dos negros. A igreja desperta a curiosidade dos moradores e visitantes em razão de uma lenda que diz que há, ou havia, ouro embaixo da construção.

Em 13 dezembro de 2000 houve a sua reinauguração com a celebração de missa. No segundo semestre de 2010 foi interditada para uma nova restauração e no dia 25 de setembro de 2011, o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o Governo de Goiás e a Prefeitura Municipal de Luziânia entregaram as obras de restauro da Igreja com uma Missa Solene.

Em razão do enorme valor cultural que a Igreja do Rosário representa para nossa cidade, o tombamento é o melhor instrumento legal para a preservação definitiva, garantindo que o patrimônio não venha a se degradar com o tempo impedindo a sua destruição e/ou descaracterização, e, conseqüentemente, garantindo não só a preservação do bem cultural, mas também da memória coletiva e da identidade cultural dos grupos sociais.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

Conto com a ajuda dos nobres colegas Vereadores(as) para que este Projeto venha a ser aprovado nesta egrégia casa de leis.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, 07 de agosto de 2023.


Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia

LEONARDO RORIZ FILHO

VEREADOR



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060